

3º ADITIVO CONTRATUAL**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2023 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, Parceiro Privado, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.930/0001/30, com sede à Avenida Circular, n. 1192, qd 26, lote 6E, Comercial Shopping, sala 16, Pedro Ludovico, no município de Goiânia/GO, CEP 74823-020, e-mail: comercial@teslahospitalar.com.br ou vendas@teslahospitalar.com.br, neste ato representada por seu representante legal Fabiano de Menezes Melgaço, inscrito no CPF sob o n. 014.910.336-06.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Instrumentais CC, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

DA VIGÊNCIA

1) O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual até 01/02/2024, podendo ser renovado de acordo com conveniência da administração.

DO DESCONTO

2) De acordo com a proposta formalizada em 19/07/2023, visando redução de custo e solução pela ausência de repasse de investimento solicitado para o contrato de gestão, que deveria substituir o contrato de locação por aquisição, as partes pactuam para ao final do Contrato os itens locados serem transferidos e tombados como propriedade do Hospital Estadual de Luziânia, renovando o contrato com a seguinte cláusula de desconto:

Desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor global da nota até 29/02/2024;
Desconto de 25% (dez por cento), sobre o valor global da nota de 01/03/2024 a 28/02/2025;
Desconto de 25% (dez por cento), de 1/03/2026 até 13 de junho de 2026;

3) Em 13/06/2026, referente a data limite do Contrato de Gestão nº 45/2022 (SES/GO), os itens do contrato passam à propriedade do HEL, encerrando quaisquer obrigações contratuais.

4) Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

5) Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 15 de dezembro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

**TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
CONTRATADA**